



Bruxelas, 9 de junho de 2022
(OR. fr)

9959/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0091(NLE)

FISC 130
ECOFIN 594

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7767/22 - COM(2022) 136 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que autoriza a República da Polónia a aplicar uma medida especial em derrogação dos artigos 218.º e 232.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 30 de março de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções ao conteúdo da derrogação proposta.
3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 9217/22;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Documento 7767/22.